



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 760, de 17 de março de 2017.

“Reajuste o Salário dos Servidores Efetivos e Comissionados Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono s seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei reajusta o valor do salário mínimo dos servidores públicos municipais para o exercício de 2017.

Art. 2º. O piso salarial dos servidores públicos será de 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único – O salário família fica fixado no valor de R\$ 11.00 (onze reais).

Art. 3º. Os demais Servidores que recebem acima do salário mínimo terá reajuste salarial no percentual de 6,57 (seis e cinquenta e sete por cento) sobre o salário base, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2016.

Art. 4º. Os Servidores ocupantes de cargos Comissionados, terão reajuste salarial no percentual de 6,57 (seis e cinquenta e sete por cento) sobre o salário base, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2016.

Parágrafo único – De acordo com o art. 37, X - da Constituição Federal, baseando-se no índice inflacionário medido pelo IBGE, aplicado o INPC do período acumulado de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 5º. Os profissionais integrantes do magistério municipal da educação básica terá reajuste salarial no percentual do piso nacional de 7,64 (sete e sessenta e quatro por cento) sobre o salário base.

Art. 6º. O reajuste aplicado por esta Lei estende-se aos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 7º. As despesas para atender ao reajuste salarial concedido por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

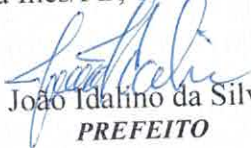
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.01.2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ N° 08.782.146/0001-48
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 17 de março de 2017.


João Idalino da Silva
PREFEITO